



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e informática para o Centro de Imunização da Prefeitura Municipal de Diamante/PB em conformidade com o Artigo 24, incisos II e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 41.209 de 28 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: **CICERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA ME** – CNPJ Nº 14.190.249/0001-11, sediada na rua Prefeito Dionísio Mangueira, nº 575, CEP 58994-000, Diamante/PB.

FUNDAMENTADO: Artigo 24, incisos II e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 41.209 de 28 de abril de 2021. **FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL R\$ 14.420,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, incisos II e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 41.209 de 28 de abril de 2021, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de junho de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e informática para equipar o Centro de Imunização da Prefeitura Municipal de Diamante/PB em conformidade com o Artigo 24, incisos II e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 41.209 de 28 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: **EJANE ROCHA ME**, CNPJ Nº 03.508.147/0001-85, situada na Rua Prefeito Dionísio Manguiera Diniz, nº 569, CEP nº 58.994-000, centro, Diamante/PB.

FUNDAMENTADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, incisos II e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 41.209 de 28 de abril de 2021, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de junho 2021.

Hermes Manguiera Diniz Filho
Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e informática para o centro de imunização da Prefeitura Municipal de Diamante/PB em conformidade com o Artigo 24, incisos II e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 41.209 de 28 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: GERALDO FERREIRA DA COSTA, CNPJ Nº 12.728.374/0002-98, situado na Av. Getúlio Vargas, 282, Centro, Itaporanga/PB.

FUNDAMENTADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, incisos II e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 41.209 de 28 de abril de 2021, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de junho 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL